

## RESOLUÇÃO Nº 005/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo para os empregados públicos e os que ocupam cargos em comissão no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental/ CORES – Cariri Oriental.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental/ CORES – Cariri Oriental, no uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 29 e 30 do Contrato de Consórcio Público, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a concessão de diárias e ajuda de custo, oferecendo a todos as mesmas condições para o exercício das atribuições que lhes foram cometidas em razão de deslocamento.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental/ CORES – Cariri Oriental realizada na data 26/11/2020, nos termos em que aprovou a resolução nº 005/2020 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os empregados públicos e os ocupantes de cargos em comissão do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental/ CORES – Cariri Oriental que se deslocarem da sede, a serviço ou para comparecer a cursos que visam a sua capacitação profissional ou a eventos, possuem o direito ao recebimento de diárias de viagem e/ou ajudas de custo, visando arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

**Parágrafo único.** As diárias serão concedidas por dia de afastamento, ficando o empregado público e os ocupantes de cargos em comissão desobrigados de apresentarem documentos comprobatórios dos gastos com alimentação e hospedagem.

**Art. 2º.** O pagamento de diárias não integra o salário/remuneração/subsídio do empregado, haja vista ser uma verba de caráter indenizatório.

**Art. 3º.** Será devida a diária integralmente quando for indispensável a pernoite do servidor em outro município, tomando-se como início e fim da contagem dos dias, respectivamente, a hora de partida e de chegada à sede do CORES – Cariri Oriental.

# CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

**Parágrafo único.** Caso seja disponibilizada a ajuda de custo e eventualmente haja a necessidade de pernoite, o CORES – Cariri Oriental complementarará até o valor devido da diária.

**Art. 4º.** O Superintendente será o responsável por autorizar ou disponibilizar a ajuda de custo ou diária ao servidor que necessitar se ausentar.

**Parágrafo único.** Quando a ajuda de custo ou diária for devida ao Superintendente, a autorização deverá ser concedida pelo Presidente do CORES – Cariri Oriental.

**Art. 5º.** O anexo I da presente resolução compõe os valores das diárias de viagem e ajuda de custo.

**§1º.** Os valores das diárias e das ajudas de custo serão atualizados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC –sempre no mês de janeiro de cada ano.

**§2º.** Não haverá ressarcimento ao funcionário, de despesa que excedeu o valor da diária de viagem ou ajuda de custo, sendo que essa diferença deverá ser suportada pelo funcionário.

**§3º.** É vedado o pagamento de ajuda de custo ou diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 6º.** As diárias e a ajuda de custo serão pagas em até 1 (um) dia útil antes da viagem.

**Parágrafo único.** Em caso de emergência, as diárias ou a ajuda de custo poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante autorização do Superintendente.

**Art. 7º.** Aquele que receber diária de viagem ou ajuda de custo e não se ausentar do serviço, por qualquer motivo, ou caso retorne a sede em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, em prazo não superior a 05 dias após o retorno da viagem, sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Parágrafo único.** Conforme previsto no caput deste artigo, o servidor deverá depositar em conta específica do CORES o valor das diárias ou ajuda de custo recebida em excesso, entregando o comprovante ao setor financeiro.

**Art. 8º.** As diárias e ajuda de custo deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a saída do solicitante, através de requerimento de solicitação e concessão de diárias ou ajuda de custo.

**§1º.** Após o devido preenchimento, o requerimento de solicitação e concessão de diárias ou ajuda de custo deverá ser encaminhado ao Superintendente para que este autorize a concessão da diária ou ajuda de custo.

**§2º.** Devidamente autorizado pelo Superintendente, o requerente encaminhará o requerimento para o Chefe do setor financeiro.

**§3º.** Em caso de viagem para participação em cursos, palestras, simpósios e similares que demandem despesa pública com inscrição ou matrícula, a liberação de

recursos deverá ser requerida ao Superintendente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 9º.** É obrigatória a apresentação, em qualquer deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem:

I. de cópia de certificados, em caso de cursos de capacitação ou;

II. de quaisquer documentos hábeis a comprovar a efetividade do cumprimento do objetivo.

**§1º.** Os documentos citados nos incisos anteriores devem ser apresentados ao Departamento Financeiro para anexação aos empenhos em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno a sede.

**§2º.** O servidor que não apresentar o relatório de viagem, na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno será notificado para restituí-las, sob pena de ocorrer o desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 10º.** A diária não será devida nos seguintes casos:

I. Quando o deslocamento se der dentro dos limites territoriais do município sede do CORES – Cariri Oriental;

II. Por exclusivo interesse do funcionário;

III. Aos finais de semana e feriados, salvo comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor fora da sede, desde que autorizado pelo Superintendente;

IV. Ao servidor que estiver em falta com a apresentação de documentos comprobatórios de diária de viagem anterior.

**Art. 11º.** A concessão ou o recebimento de diárias indevidas acarretará sanções nas áreas administrativas, civis e criminais.

**Art. 12º.** Todas as despesas relativas ao pagamento de diárias devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental.

**Art. 13º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 26 de novembro de 2020.**

**Francisco Agabio Sampaio Gondim**

Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri  
Oriental

## ANEXO I

TABELA 01: AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	VALORES DA AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS (R\$)			
	MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO E/OU DISTANTES DE BREJO SANTO ATÉ 100 KM	FORTALEZA E/OU MUNICÍPIOS DISTANTES DE BREJO SANTO ENTRE 100 A 500 KM	MUNICÍPIOS DISTANTES DE BREJO SANTO ENTRE 500 A 1000 KM	MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA DE BREJO SANTO SUPERIOR A 1000 KM E DEMAIS CAPITAIS ESTADUAIS/FEDERAL
Ajuda de custo para Servidor titular de cargo de provimento em comissão	80,00	-	-	-
Ajuda de custo para Servidor não titular de cargo de provimento em comissão	60,00	-	-	-
Diárias para Servidor titular de cargo de provimento em comissão	130,00	300,00	400,00	500,00
Diárias para Servidor não titular de cargo de provimento em comissão	100,00	250,00	300,00	400,00

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Resolução nº 005/2020, de 26 de novembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS E OS QUE OCUPAM CARGOS EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/ CORES – CARIRI ORIENTAL" foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 27 de novembro de 2020.



---

**Francisco Agabio Sampaio Gondim**  
Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri  
Oriental.